



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 195/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

04 DE JULHO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Ap<sup>a</sup>. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO – RESOLUÇÃO CMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

##### RESOLUÇÃO Nº 239/018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO/MS, CRIADO ATRAVÉS DA LEI Nº 331 DE 12/12/94, REVOGADA PELA LEI Nº 614 DE 30/12/2008 EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 04/07/2018, AS 08H00MIN; CONFORME ATA Nº337, NAS DEPENDÊNCIAS DO CREAS SITO A RUA MITSUE EZOE Nº 625 RIO NEGRO MS, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES A QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

ART. 1º APROVADO O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DO EXERCÍCIO DE 2017.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

RIO NEGRO-MS, 04 DE JULHO DE 2018.

DARLI NONATO DE BRITO E SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS/RN

##### RESOLUÇÃO Nº 240/018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO/MS, CRIADO ATRAVÉS DA LEI Nº 331 DE 12/12/94, REVOGADA PELA LEI Nº 614 DE 30/12/2008 EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 04/07/2018, AS 08H00MIN; CONFORME ATA Nº337, NAS DEPENDÊNCIAS DO CREAS SITO A RUA MITSUE EZOE Nº 625 RIO NEGRO MS, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES A QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

ART. 1º APROVADO A PRESTAÇÃO DE CONTA DO MÊS DE MAIO (RELATÓRIO ANALÍTICO).

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

RIO NEGRO-MS, 04 DE JULHO DE 2018.

DARLI NONATO DE BRITO E SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS/RN

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018**

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUE EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N.º 333224 SSP/MS E CPF N.º825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO- MS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA, **PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.372.596/0001-00, COM ESTABELECIMENTO NA RUA ARTHUR ALVES PEREIRA, Nº 200, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE TIPO RG N.º 933388, EMITIDA PELA SSP/MS, E DO CPF N.º 834.799.021-20, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS PRODUTOS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O

LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTES CERTAMES TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTES MUNICÍPIOS.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05

(CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS PRODUTOS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TALS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUBEMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECENCIAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDUZIRÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

#### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. N.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MADEIRA GARAPEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE	M <sup>3</sup>	200	GARAPEIRA	R\$ 2.090,00	R\$ 418.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$418.000,00 ( QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).</b>						

**FORNECEDORA** - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

#### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONFORME ABAIXO ESPECIFICADA, A EMPRESA VENCEDORA FICA ASSIM REGISTRADO:

##### CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01

EMPRESA PEREIRA & AMARAL LTDA-ME

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAS N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS**  
**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PEREIRA & AMARAL LTDA-ME**  
**ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO**

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018  
DISPENSA Nº 046/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA: CONTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 08.999.064/0002-30  
VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 278 - 07.070-25.751.0011.1029-3.3.90.30.00.00 - FONTE DO RECURSO: 117

RIO NEGRO /MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018  
DISPENSA Nº 045/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊ DE ARRECADACÃO DO IPTU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPRESA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

CNPJ: 02.001.655/0001-00

VALOR: R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.010-04.123.0003.2140-3.3.90.39.99.0.1.00.000100

RIO NEGRO /MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, NA SEDE DO **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, SITUADA NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF Nº 825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO-MS; E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS A SEGUIR DESCRITAS E QUALIFICADAS, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.567.175/0001-52, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR ERMSON MARIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 954301029809, EXPEDIDA PELA MAER/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 808.260.751-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1435 (FUNDO), CENTRO NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS E **SILVA & SANCHES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.254.842/0001-87, COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1130, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE RIO NEGRO/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **KELLY SANCHES MARTINS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI SOB O RG Nº 1703429, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 720.065.791-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 255, CENTRO, NA CIDADE DE RIO NEGRO/MS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 E **HOMOLOGADA** NOS AUTOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO É O DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL DE FORNECIMENTO, ONDE CONSTARÃO OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO DA LICITANTE VENCEDORA, SE CONVOCADAS, VIEREM CELEBRAR CONTRATO E/OU EMPENHO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, SE FOR O CASO, COM AS DEMAIS CLASSIFICADAS QUE ACEITAREM FORNECER OS MATERIAIS PELO PREÇO DO PRIMEIRO MENOR PREÇO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS PROPOSTOS.

2.2. A PREGOEIRA CONVOCARÁ FORMALMENTE AS FORNECEDORAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, INFORMANDO O LOCAL, DIA E HORA PARA A REUNIÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. O PRAZO ACIMA CITADO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO, DURANTE O SEU TRANSCURSO, FOR SOLICITADO PELA FORNECEDORA CONVOCADA, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREGOEIRA.

2.3. COLHIDAS AS ASSINATURAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIARÁ A IMEDIATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2.4. AS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS PASSARÃO A SER DENOMINADAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A RESPECTIVA ASSINATURA DA ATA.

2.5. CASO A FORNECEDORA PRIMEIRA CLASSIFICADA, APÓS CONVOCAÇÃO, NÃO COMPARECER OU RECUSAR ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES A ELE PREVISTAS NESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONVOCARÁ AS DEMAIS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, MANTIDO O PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO.

2.6. DECORRIDOS 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM QUE HAJA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS LICITANTES ESTARÃO LIBERADAS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

2.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTA CERTAME TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ UTILIZADA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

3.2. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE, APÓS O REGISTRO DE PREÇOS, PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.3. CABERÁ AINDA A SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO NÃO COMPARECIMENTO DA FORNECEDORA PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, VISANDO À CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS AO FORNECEDOR FALTOSO.

3.4. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICÍPIO.

3.5. O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ANEXO VI, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

3.6. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO NÃO SE OBRIGA A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

4.1. CADA FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, FORMALIZADA PELAS SECRETARIAS, DELA DEVENDO CONSTAR: A DATA, O VALOR UNITÁRIO DO FORNECIMENTO, A QUANTIDADE PRETENDIDA, O PRAZO, O CARIMBO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, SENDO EFETUADO DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, CONTENDO O NÚMERO DE REFERÊNCIA DA ATA.

4.1.1. O LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ ESTABELECIDO EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME O ITEM, PODENDO SER NA SEDE DA UNIDADE REQUISITANTE OU EM LOCAL EM QUE ESTA INDICAR, SEMPRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

4.2. SE A LICITANTE VENCEDORA DEIXAR DE ENTREGAR OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO SEM JUSTIFICATIVA POR ESCRITO ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.3.1. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SE EFETIVARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 73 A 76 DA LEI 8.666/93, MEDIANTE RECIBO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO";

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MEDIANTE "TERMO DE ACEITE DEFINITIVO".

4.3.2. TODO E QUALQUER FORNECIMENTO DOS MATERIAIS FORA DO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÁ IMEDIATAMENTE NOTIFICADO À LICITANTE VENCEDORA QUE FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O MESMO, O QUE FARÁ PRONTAMENTE, FICANDO ENTENDIDO QUE CORRERÁ POR SUA CONTA E RISCO TAIS SUBSTITUIÇÕES.

4.4. CASO A(S) FORNECEDORA(S) CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR NÃO RECEBER OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ A SEGUNDA CLASSIFICADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE QUANTO AS DEMAIS CLASSIFICADAS, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.

4.5. A SEGUNDA CLASSIFICADA SÓ PODERÁ FORNECER À ADMINISTRAÇÃO QUANDO A PRIMEIRA CLASSIFICADA TIVER SEU REGISTRO JUNTO A ATA CANCELADA.

4.6. RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO PRESENTE TÓPICO, APLICAM-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078 DE 11/09/90 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

4.7. AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA DETENTORA DA ATA.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE:

A) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO A ENTREGA NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS;

B) NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

5.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI) É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CUJAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS NA SUA INTEGRALIDADE.

5.2. O PRAZO PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

5.3. OS QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO SERÃO OS FIXADOS EM NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO E, OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE OS VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. A LICITANTE VENCEDORA NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR, SUB EMPREITAR, CEDER OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. NA OCORRÊNCIA DO PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, A PREGOEIRA NOTIFICARÁ A FORNECEDORA COM O PRIMEIRO MENOR PREÇO REGISTRADO PARA O ITEM VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO DO MERCADO, MANTENDO O MESMO OBJETO COTADO, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES.

6.3. DANDO-SE POR INFRUTÍFERA A NEGOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DOS PREÇOS, A PREGOEIRA FORMALMENTE DESONERARÁ A FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO ITEM E CANCELARÁ O SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZOS DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.4. SIMULTANEAMENTE PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS FORNECEDORAS, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO VISANDO ESTABELECEER IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6.5. NA OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ITEM, PODERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR NOVA LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, SEM QUE CAIBA DIREITO DE RECURSO.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART. 73, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

7.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A COMPROVAÇÃO, PELA(S) FORNECEDORA(S), DE QUE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS, FGTS E CNDT.

7.3. OCORRENDO ERRO NO DOCUMENTO DA COBRANÇA, ESTE SERÁ DEVOLVIDO E O PAGAMENTO SERÁ SUSTADO PARA QUE A FORNECEDORA TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, PASSANDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO MESMO.

7.4. CASO SE CONSTATE ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL/FATURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SEU CRITÉRIO, PODERÁ DEVOLVÊ-LA, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, OU ACEITÁ-LA.

7.5. NA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO, A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO APRESENTADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7.6. NA PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL O VALOR SERÁ DESCONTADO DA FATURA OU CRÉDITOS EXISTENTES EM FAVOR DA FORNECEDORA.

7.7. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO PAGARÁ, SEM QUE TENHA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL NENHUM COMPROMISSO QUE LHE VENHA A SER COBRADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS, SEJAM OU NÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

7.8. OS EVENTUAIS ENCARGOS FINANCEIROS, PROCESSUAIS E OUTROS, DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA, PELA FORNECEDORA DE PRAZO DE PAGAMENTO, SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. PELA DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, CARACTERIZADO PELA RECUSA DA FORNECEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI, DEVIDAMENTE INFORMADOS E ACEITOS, FICARÁ A FORNECEDORA, A JUÍZO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO;

II - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS ANTERIORES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE.

8.3. POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO), POR DIA ÚTIL, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO EM ATRASO ATÉ O DÉCIMO DIA;

II - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE FOR O CASO, APÓS O DÉCIMO DIA DE ATRASO E,

III - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

8.4. POR INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

I - ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NAS FALTAS LEVES;

II - MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA OU DA TOTALIDADE DO FORNECIMENTO NÃO EXECUTADO PELA FORNECEDORA;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

8.5. A PENALIDADE DE MULTA, ESTABELECIDA NO INCISO II, PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO SUBITEM ACIMA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE POR QUALQUER DAS HIPÓTESES PRESCRITAS NOS ART. 77 A 80 DA LEI N. 8.666/93.

8.6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E COMETIMENTO DE FRAUDE FISCAL, ACARRETERÁ SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS:

I - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS E DESCREDECIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.7. A EMPRESA QUE NÃO RECOLHER AS MULTAS TRATADAS NOS INCISOS ANTERIORES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ TAMBÉM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO.

8.8. FICA GARANTIDO À FORNECEDORA O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DE AMPLA DEFESA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DO ATO.

8.9. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADAS EM FATOS REAIS E COMPROVADAS, DESDE QUE REQUERIDAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADA DA PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DA APLICAÇÃO DA PENA.

8.10. AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DESTA MUNICÍPIO.

8.11. COMPETIRÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA QUALIDADE DE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO SUBITEM 8.1 E SEUS INCISOS, E NO INCISO III, SUBITEM 8.3.

8.12. A PENALIDADE ESTABELECIDA NO INCISO III DO SUBITEM 8.4 SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FACULTADA A AMPLA DEFESA, NA FORMA E NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 8.8, PODENDO A REABILITAÇÃO SER CONCEDIDA MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DE SANÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.

8.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO CABERÁ A APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

8.14. AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS MULTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS À CONTA DO TESOURO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA, AUTOMATICAMENTE, POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OU QUANDO NÃO RESTAREM FORNECEDORAS REGISTRADAS E, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO:

9.1.1. A LICITANTE NÃO FORMALIZAR O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS E/OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTIPULADO OU DESCUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

9.1.2. OCORRER QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INSTRUMENTO DE AJUSTE;

9.1.3. OS PREÇOS REGISTRADOS APRESENTAREM-SE SUPERIORES AO DO MERCADO E NÃO HOUVER ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO;

9.1.4. DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO AJUSTE DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS POR MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 77 E SEGUINTE DA LEI N. 8.666/83;

9.1.5. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO.

9.2. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO INDIRIZÁ NA CONVOCAÇÃO DA FORNECEDORA COM CLASSIFICAÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

9.3. SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INTERESSADO, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 62, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

#### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - ALÉM DOS ENCARGOS DE ORDEM LEGAL E DOS DEMAIS ASSUMIDOS EM OUTRAS CONDIÇÕES DESTA ATA, OBRIGA-SE AINDA, A FORNECEDORA:

11.1.FORNECER OS MATERIAIS, OBJETO DESTA ATA ORA PACTUADA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NA SUA PROPOSTA.

11.2. CASO HAJA INTERRUPÇÃO OU ATRASO NO FORNECIMENTO SOLICITADO, A CONTRATADA ENTREGARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA EM ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO PRAZO DE ENTREGA. A JUSTIFICATIVA SERÁ ANALISADA PELO CONTRATANTE QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO; OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SOMENTE ÀS PESSOAS CREDENCIADAS PELA CONTRATANTE, QUE PROCEDERÁ A CONFERÊNCIA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CASO O OBJETO DA ENTREGA ESTEJA DE ACORDO COM O PEDIDO, A NOTA FISCAL SERÁ ATESTADA;

11.3. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO FRETES E/OU TRANSPORTES, CORRERÃO ÀS CUSTAS EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE VENCEDORA;

11.4. INDICAR NA NOTA FISCAL/FATURA O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE;

11.5. RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

11.6. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A ATA, BEM COMO AS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA MESMA, EXCETO A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO QUE SERÁ PROVIDENCIADA PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

11.7. RESPONDER POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

11.8. MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA, DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA MESMA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA;

12.2 EFETUAR O RECEBIMENTO DE MODO A GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NA PROPOSTA E NO EDITAL;

12.3 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, ABATIDAS MULTAS, SE HOUVER;

12.4 PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA E SEUS ADITAMENTOS, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS MEIOS DA IMPRENSA OFICIAL SE NECESSÁRIO;

12.5 MANTER ARQUIVADO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO AO QUAL ESTARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO A ELE REFERENTE.

#### 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, HOMOLOGADO A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS, AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM ASSIM REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/309	ARGAMASSA EXTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN D	200,00	CERANFIX	R\$ 21,850	R\$ 4.370,00
2/309	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M DE ALTURA DE 12-14CM DE DIAMETRO	UN D	500,00	POSTE CARANDA	R\$ 20,850	R\$ 10.425,00
3/309	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	RL	30,00	MORLAN	R\$ 308,000	R\$ 9.240,00
4/309	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	UN D	50,00	MORLAN	R\$ 367,500	R\$ 18.375,00
5/309	TOMADA DUPLA 10A	UN D	150,00	FAME	R\$ 12,900	R\$ 1.935,00
6/309	MANGUEIRA PARA AGUA 3/4 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	PORTOPLAS T	R\$ 169,900	R\$ 5.097,00
7/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1/2 ROLO 100 M PAREDE 3MM	UN D	30,00	DEBONI	R\$ 134,000	R\$ 4.020,00
8/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1/2".	UN D	55,00	REBOUÇAS	R\$ 1,650	R\$ 90,75
9/309	EMENDA P/ MANGUEIRA DE "3/4"	UN D	50,00	DEBONI	R\$ 2,340	R\$ 117,00
10/309	CANO DE FERRO GALVONIZADO 75MM BARRA 6 METROS	UN D	6,00	APOLO	R\$ 536,900	R\$ 3.221,40
11/309	LUVA DE FERRO GALVONIZADO RR 75MM	UN D	10,00	APOLO	R\$ 74,500	R\$ 745,00
12/309	MANGUEIRA PARA AGUA 1" ROLO 100M PAREDE 3MM	UN D	15,00	DEBONI	R\$ 221,500	R\$ 3.322,50
13/309	EMENDA P/ MANGUEIRA "1".	UN D	30,00	REBOUÇAS	R\$ 2,850	R\$ 85,50
14/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 06	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,380	R\$ 22,80
15/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 08	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,570	R\$ 34,20
16/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 10	UN D	60,00	CISER	R\$ 0,780	R\$ 46,80
17/309	PARAFUSO SEM BUCHA, Nº 12	UN D	60,00	CISER	R\$ 1,040	R\$ 62,40
18/309	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	UN D	90,00	FAME	R\$ 9,250	R\$ 832,50
19/309	BALDE DE PLÁSTICO, COM	UN D	75,00	TRAMONTI NA	R\$ 12,300	R\$ 922,50

	CAPACIDADE PARA 12 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.					
20/309	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO COM REGULAGEM, CABO DE 120 CM, COM 22 DENTES.	UN D	35,00	FAMASTIL	R\$ 19,750	R\$ 691,25
21/309	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	UN	30,00	TRAMONTINA	R\$ 6,050	R\$ 181,50
22/309	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS.	UN	100,00	MANTEC	R\$ 82,500	R\$ 8.250,00
23/309	AREIA LAVADA.	M³	406,00	LA GROTA	R\$ 69,800	R\$ 28.338,80
24/309	CIMENTO SACO COM 50KG.	PC T	1.180,00	ITAU	R\$ 26,700	R\$ 31.506,00
25/309	PEDRA BRITA Nº 01	M³	215,00	VOTORANTIM	R\$ 146,000	R\$ 31.390,00
26/309	TINNER (5 LITROS)	UN	69,00	GOL	R\$ 52,700	R\$ 3.636,30
27/309	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	UN	9,00	TRAMONTINA	R\$ 43,000	R\$ 387,00
28/309	PÁ AJUNTADORA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 37,800	R\$ 378,00
29/309	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LT	6,00	VELUTEX	R\$ 16,250	R\$ 97,50
30/309	ALAVANCA LISA 1"X1,50M	UN	5,00	SAO RAMAO	R\$ 134,900	R\$ 674,50
31/309	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	16,00	METALOSA	R\$ 122,900	R\$ 1.966,40
32/309	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	UN	2,00	BOSCH	R\$ 394,000	R\$ 788,00
33/309	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ADESIVO DE COR PRETA.	UN	105,00	FAME	R\$ 8,900	R\$ 934,50
34/309	ARGAMASSA PARA SOBRE PISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	220,00	CERANFIX	R\$ 24,000	R\$ 5.280,00
35/309	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	47,00	ASTRA	R\$ 10,900	R\$ 512,30
36/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	UN	30,00	FERE	R\$ 96,000	R\$ 2.880,00
37/309	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA DE 1ª. LINHA.	UN	105,00	COMPEL	R\$ 7,650	R\$ 803,25
38/309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.	UN	50,00	PLASTRILIT	R\$ 1,300	R\$ 65,00

39/309	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	153,00	STAM	R\$ 33,500	R\$ 5.125,50
40/309	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	61,00	PADO	R\$ 13,900	R\$ 847,90
41/309	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	27,00	FORT LEV	R\$ 222,800	R\$ 6.015,60
42/309	CAL HIDRATADO 20KG.	PC T	420,00	ITAU	R\$ 12,800	R\$ 5.376,00
43/309	CIMALHA PINUS	M	270,00	CARANDA	R\$ 1,740	R\$ 469,80
44/309	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	UN	250,00	PLASTILIT	R\$ 0,700	R\$ 175,00
45/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	UN	210,00	PLASTILIT	R\$ 0,990	R\$ 207,90
46/309	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 6,800	R\$ 204,00
47/309	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	100,00	SOPRANO	R\$ 46,000	R\$ 4.600,00
48/309	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUPORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	85,00	COMPEL	R\$ 6,000	R\$ 510,00
49/309	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	UN	165,00	VOTORAÇO	R\$ 7,900	R\$ 1.303,50
50/309	FERRO CA 50, 1/4	UN	125,00	ACO E ACO	R\$ 17,000	R\$ 2.125,00
51/309	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	UN	145,00	VOTORAÇO	R\$ 40,900	R\$ 5.930,50
52/309	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	L	40,00	GOL	R\$ 11,000	R\$ 440,00
53/309	ARAME LISO GALVANIZADO.	M	100,00	MULTILIT	R\$ 11,900	R\$ 1.190,00
54/309	FERRO CA 50 5/8MM.	UN	255,00	ACO E ACO	R\$ 134,000	R\$ 34.170,00
55/309	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	UN	200,00	VOTORAÇO	R\$ 25,900	R\$ 5.180,00
56/309	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 50,00
57/309	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,280	R\$ 64,00
58/309	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,800	R\$ 90,00



	BOA QUALIDADE.					
59/309	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 12,450	R\$ 622,50
60/309	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 375,20
61/309	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	UN	26,00	FORT LEV	R\$ 396,000	R\$ 10.296,00
62/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 0,870	R\$ 113,10
63/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	120,00	PLASTILIT	R\$ 1,090	R\$ 130,80
64/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	PLASTILIT	R\$ 3,800	R\$ 513,00
65/309	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 4,600	R\$ 322,00
66/309	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 8,450	R\$ 422,50
67/309	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 16,500	R\$ 825,00
68/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 3/4X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 3,200	R\$ 160,00
69/309	LUVA RED PVC ROSCAVEL 60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 8,900	R\$ 623,00
70/309	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 1,880	R\$ 94,00
71/309	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X3,00 MM.	M	200,00	MANTEC	R\$ 4,950	R\$ 990,00
72/309	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS.	UN	86,00	ASTRA	R\$ 45,500	R\$ 3.913,00

73/309	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	UN	30,00	MANTEC	R\$ 12,900	R\$ 387,00
74/309	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	700,00	ITAU	R\$ 8,650	R\$ 6.055,00
75/309	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 93,000	R\$ 465,00
76/309	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADA 3X4.	M	115,00	PORTO PLAST	R\$ 1,550	R\$ 178,25
77/309	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	VELUTEX	R\$ 62,800	R\$ 7.850,00
78/309	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO	UN	80,00	FIX	R\$ 2,650	R\$ 212,00
79/309	PEDRISCO BRITADO.	M³	130,00	VOTORAN	R\$ 94,000	R\$ 12.220,00
80/309	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	4,00	AJ RORATO	R\$ 170,000	R\$ 680,00
81/309	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	3,00	JT RORATO	R\$ 178,000	R\$ 534,00
82/309	CORRENTE 6MM.	M	110,00	SAO RAFHAEL	R\$ 18,800	R\$ 2.068,00
83/309	PINCEL GRANDE - 3 " DE BOA QUALIDADE.	UN	135,00	FERE	R\$ 9,000	R\$ 1.215,00
84/309	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 3M C/2 PINOS - BIVOLT.	UN	15,00	DANEVA	R\$ 32,900	R\$ 493,50
85/309	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	UN	10,00	GOL	R\$ 7,350	R\$ 73,50
86/309	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATTS 127V.	UN	105,00	AVANT	R\$ 13,300	R\$ 1.396,50
87/309	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 30,500	R\$ 610,00
88/309	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	PC T	34,00	GERDAU	R\$ 11,900	R\$ 404,60
89/309	PREGO COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	PC T	50,00	GERDAU	R\$ 7,490	R\$ 374,50
90/309	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	HERC	R\$ 5,900	R\$ 59,00
91/309	REGISTRO DE GAVETA C-50	UN	5,00	TALITA	R\$ 54,900	R\$ 274,50

	1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.					
92/309	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 64,900	R\$ 324,50
93/309	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	TALITA	R\$ 24,900	R\$ 124,50
94/309	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	JAPI	R\$ 18,500	R\$ 92,50
95/309	REGISTRO PVC SOLDAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 13,000	R\$ 325,00
96/309	REGISTRO RIP PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	5,00	KRONA	R\$ 15,500	R\$ 77,50
97/309	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	FERE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
98/309	TE PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	30,00	PLASTILIT	R\$ 1,850	R\$ 55,50
99/309	TIJOLO 08 FUIROS DE BOA QUALIDADE	UN	25.450,00	FIGUEIRA	R\$ 0,440	R\$ 11.198,00
100/309	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	100,00	LUZTOL	R\$ 55,800	R\$ 5.580,00
101/309	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	UN	125,00	LUZTOL	R\$ 99,000	R\$ 12.375,00
102/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	JAPI	R\$ 18,700	R\$ 280,50
103/309	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 17,800	R\$ 178,00
104/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 23,700	R\$ 237,00
105/309	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00	TALITA	R\$ 28,000	R\$ 280,00
106/309	TORNEIRA PIA 22 CMC1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	46,00	TALITA	R\$ 45,000	R\$ 2.070,00
107/309	TORNEIRA PLASTICA PARA	UN	30,00	TALITA	R\$ 5,700	R\$ 171,00

	JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.					
108/309	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 DE BOA QUALIDADE.	UN	27,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 134,73
109/309	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	70,00	PLASTILIT	R\$ 11,800	R\$ 826,00
110/309	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 36,700	R\$ 2.202,00
111/309	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM DE BOA QUALIDADE.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 50,900	R\$ 2.545,00
112/309	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 148,50
113/309	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 180,00
114/309	UNIÃO PVC SOLDAVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	UN	15,00	PLASTILIT	R\$ 26,700	R\$ 400,50
115/309	VEDA ROSCA - 10M.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 4,800	R\$ 672,00
116/309	CAIBRO DE 4 METROS. X 0105 X 0.05 CM	UN	9,00	MADCAMP	R\$ 30,900	R\$ 278,10
117/309	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	UN	30,00	OREGON	R\$ 11,800	R\$ 354,00
118/309	LIXA DE PAREDE Nº 36.	UN	40,00	NORTON	R\$ 2,090	R\$ 5.580,00
119/309	LIXA DE PAREDE Nº 80.	UN	40,00	3 M	R\$ 2,180	R\$ 12.375,00
120/309	LIXA DE PAREDE Nº 100.	UN	140,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 280,50
121/309	LIXA DE PAREDE Nº 120.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 178,00
122/309	LIXA DE PAREDE Nº 150.	UN	240,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 237,00
123/309	LIXA DE PAREDE Nº 180.	UN	140,00	3 M	R\$ 2,200	R\$ 280,00
124/309	LIXA DE PAREDE Nº 220.	UN	100,00	NORTON	R\$ 2,180	R\$ 2.070,00
125/309	PLAFON COM SOQUETE.	UN	50,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 171,00
126/309	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	TIGRE	R\$ 5,450	R\$ 134,73
127/309	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	95,00	FERE	R\$ 4,300	R\$ 826,00
128/309	PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	91,00	HC PORTAS	R\$ 140,000	R\$ 2.202,00
130/309	PREGO 17 X 21.	KG	28,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 2.545,00

						0
131/30 9	PREGO 18 X 30.	KG	5,00	GERDAU	R\$ 10,900	R\$ 148,50
132/30 9	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	PC T	35,00	GERDAU	R\$ 11,000	R\$ 180,00
133/30 9	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	79,00	COMPEL	R\$ 17,300	R\$ 400,50
134/30 9	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	97,00	FERE	R\$ 10,000	R\$ 672,00
135/30 9	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	25,00	DECORLUX	R\$ 6,300	R\$ 278,10
136/30 9	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	47,00	TALITA	R\$ 27,000	R\$ 354,00
137/30 9	TORNEIRA PARA PIA 22CM 1159 C 43.	UN	10,00	TALITA	R\$ 37,120	R\$ 83,60
138/30 9	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	25,00	TALITA	R\$ 5,500	R\$ 87,20
139/30 9	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	HERC	R\$ 4,990	R\$ 305,20
140/30 9	PEDRA BRITADA Nº 0.	M³	86,00	VOTORANTI M	R\$ 141,000	R\$ 308,00
141/30 9	ARAME RECUZIDO ROLO DE 1KG	UN	15,00	MULTILIT	R\$ 10,950	R\$ 523,20
142/30 9	TIJOLOS COMUM.	UN	5.000,0 0	RIO NEGRO	R\$ 0,380	R\$ 1.900,0 0
143/30 9	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	UN	10,00	PLASTILIT	R\$ 14,650	R\$ 146,50
144/30 9	T PVC SOLDÁVEL- 3/4 - LISO.	UN	136,00	PLASTILIT	R\$ 2,680	R\$ 364,48
145/30 9	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 14,900	R\$ 894,00
146/30 9	LIXA PARA FERRO 220.	UN	20,00	3 M	R\$ 3,000	R\$ 60,00
147/30 9	BARRA DE CANO 50MM - SOLDÁVEL.	UN	25,00	PLASTILIT	R\$ 51,000	R\$ 1.275,0 0
148/30 9	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 5,150	R\$ 103,00
149/30 9	T DE 50MM - SOLDÁVEL.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 6,450	R\$ 322,50
150/30 9	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 6,500	R\$ 130,00
151/30 9	T DE 100MM.	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 9,900	R\$ 495,00
152/30 9	CABO PARA PINTURA COM EXTENSOR.	UN	40,00	FERE	R\$ 32,700	R\$ 1.308,0 0

153/30 9	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	30,00	F.L	R\$ 36,500	R\$ 1.095,0 0
154/30 9	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - FERRO	UN	30,00	BOM CORTE	R\$ 17,500	R\$ 525,00
155/30 9	LUVA DE BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	40,00	MUCAMBO	R\$ 6,900	R\$ 276,00
156/30 9	MILO DE FECHADURA - SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	UN	30,00	ALIANÇA	R\$ 19,500	R\$ 585,00
157/30 9	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	UN	3,00	PLASTICO	R\$ 116,000	R\$ 348,00
158/30 9	ROLO DE FIO 10MM RIGIDO	UN	20,00	GOLF	R\$ 536,000	R\$ 10.720, 00
160/30 9	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	UN	20,00	AVANT	R\$ 12,900	R\$ 258,00
161/30 9	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TORNEIRA.	UN	5,00	TERMOLAR	R\$ 115,000	R\$ 575,00
162/30 9	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLASTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	15,00	FORCELINE	R\$ 54,900	R\$ 823,50
163/30 9	ABRACADEIRA TIPO U	UN	150,00	CINSER	R\$ 4,000	R\$ 600,00
164/30 9	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELETRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	UN	600,00	ICEPEL	R\$ 0,460	R\$ 276,00
165/30 9	BICA PARA TORNEIRA "1/2"( MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	FERE	R\$ 3,000	R\$ 15,00
166/30 9	BICA PARA TORNEIRA "3/4"( MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UN	5,00	REBOUÇAS	R\$ 2,990	R\$ 14,95
167/30 9	BOTAS DE BORRACHA	UN	3,00	BOTA FOGO	R\$ 55,900	R\$ 167,70

	PRETA CANO ALTO					
168/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	UN	160,00	JOMARCA	R\$ 0,390	R\$ 62,40
169/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	UN	160,00	PLASTILIT	R\$ 0,500	R\$ 80,00
170/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	UN	140,00	JOMARCA	R\$ 0,990	R\$ 138,60
171/309	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	140,00	PLASTILIT	R\$ 0,800	R\$ 112,00
172/309	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	UN	90,00	STAM	R\$ 19,900	R\$ 1.791,00
173/309	CAL VIRGEM 20 KG	UN	60,00	ITAU	R\$ 21,000	R\$ 1.260,00
174/309	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	UN	5,00	RAMADA	R\$ 41,900	R\$ 209,50
175/309	ENCHADA LEVE COM OLHO DE 38MM E CABO	UN	22,00	TRAMONTINA	R\$ 42,000	R\$ 924,00
176/309	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS PRATIKA 100X150X12CM COM GRADE ELO	UN	5,00	FERREIRA	R\$ 379,000	R\$ 1.895,00
177/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 1,580	R\$ 205,40
178/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 271,70
179/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 3,700	R\$ 481,00
180/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 4,400	R\$ 572,00
181/309	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	130,00	PLASTILIT	R\$ 7,500	R\$ 975,00
182/309	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	2,00	DISMA	R\$ 21,900	R\$ 43,80
183/309	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 2,800	R\$ 280,00
184/309	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	L	252,00	VELUTEX	R\$ 61,900	R\$ 15.598,80
185/309	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	UN	20,00	TALITA	R\$ 29,000	R\$ 580,00
186/309	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM DE BOA	UN	60,00	PLASTILIT	R\$ 15,450	R\$ 927,00

	QUALIDADE.					
187/309	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1 1/2.	UN	43,00	PLASTILIT	R\$ 168,000	R\$ 7.224,00
188/309	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	UN	30,00	VENTISOL	R\$ 250,000	R\$ 7.500,00
189/309	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	UN	49,00	EPOXI	R\$ 19,900	R\$ 975,10
190/309	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 METROS COM CONECTOR	UN	22,00	OLIVO	R\$ 29,700	R\$ 653,40
191/309	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	UN	26,00	SANTA CARA	R\$ 79,000	R\$ 2.054,00
192/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	33,00	INCA	R\$ 3,350	R\$ 110,55
193/309	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"X1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	UN	53,00	FERE	R\$ 3,700	R\$ 196,10
194/309	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	UN	53,00	ASTRA	R\$ 6,800	R\$ 360,40
195/309	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	UN	5,00	TARMONTINA	R\$ 40,000	R\$ 200,00
196/309	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 19,900	R\$ 59,70
197/309	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	UN	3,00	IRWEM	R\$ 8,000	R\$ 24,00
198/309	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	UN	3,00	IRWIN	R\$ 12,900	R\$ 38,70
199/309	CANAleta PVC COM FITA 20X10X2000	UN	140,00	ILUMI	R\$ 8,400	R\$ 1.176,00
200/309	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	UN	290,00	CERAMITEL HA	R\$ 3,790	R\$ 1.099,10
201/309	CAPA DE CUMIEIRA	UN	300,00	CERAMITEL HA	R\$ 22,000	R\$ 6.600,00
202/309	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	71,00	SOPRANO	R\$ 47,250	R\$ 3.354,75
203/309	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	20,00	GOLF	R\$ 540,500	R\$ 10.810,00
204/309	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 2,090	R\$ 104,50
205/30	SUPORTE PARA	UN	2,00	PLASBOM	R\$	R\$

9	TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.				58,000	116,00
206/309	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3/66 4MM	UN	610,00	IMBRALIT	R\$ 64,190	R\$ 39.155,90
207/309	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	UN	65,00	VELUTEX	R\$ 225,000	R\$ 14.625,00
208/309	TOMADA DE 20 AMP.	UN	160,00	FAME	R\$ 8,700	R\$ 1.392,00
209/309	TOMADA SIMPLES 10A	UN	280,00	ILUMI	R\$ 7,500	R\$ 2.100,00
210/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	UN	21,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 1.005,90
211/309	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	52,00	GOLF	R\$ 120,000	R\$ 6.240,00
212/309	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	32,00	TECNO FIOS	R\$ 209,000	R\$ 6.688,00
213/309	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	UN	26,00	GOLF	R\$ 424,500	R\$ 11.037,00
214/309	PALANQUE DE EUCALIPTO 3,20M	UN	40,00	CARANDA	R\$ 81,900	R\$ 3.276,00
216/309	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS 215CMX200CM PRIMER	UN	2,00	ROMEX	R\$ 1.200,000	R\$ 2.400,00
217/309	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	M	50,00	TECNO FIOS	R\$ 17,900	R\$ 895,00
218/309	CANALETA S/ DIVIS 20 X 10 X 2000 C/ FITA	M	80,00	ILUMI	R\$ 8,200	R\$ 656,00
219/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERE	UN	19,00	FAME	R\$ 48,900	R\$ 929,10
220/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 AMPERE	UN	14,00	SOBRANO	R\$ 64,900	R\$ 908,60
221/309	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMPERE	UN	32,00	FAME	R\$ 66,500	R\$ 2.128,00
222/309	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	UN	1,00	SOBRANO	R\$ 103,000	R\$ 103,00
223/309	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA	UN	135,00	SILVANIA	R\$ 14,900	R\$ 2.011,50
224/309	ENXADA GOIVADA DUAS CARAS 2,0L	UN	3,00	TRAMONTINA	R\$ 45,000	R\$ 135,00
225/309	EXTENSÃO DE 3 METROS	UN	23,00	DANEVA	R\$ 20,900	R\$ 480,70
226/309	EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	22,00	ILUMI	R\$ 37,900	R\$ 833,80
227/309	EXTENSÃO DE 15 METROS	UN	27,00	DANEVA	R\$ 52,900	R\$ 1.428,30
228/309	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	RL	201,00	CORTEC	R\$ 148,000	R\$ 29.748,00
229/309	FURADEIRA IMPACTO	UN	2,00	TRAMONTINA	R\$ 257,000	R\$ 514,00

230/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	65,00	ILIMU	R\$ 13,000	R\$ 845,00
231/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLA	UN	45,00	FAME	R\$ 19,900	R\$ 895,50
232/309	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	UN	43,00	ILIMU	R\$ 29,000	R\$ 1.247,00
233/309	LAMPADA ESPIRAL ELETRONICA 45W / 127V	UN	405,00	AVANT	R\$ 49,900	R\$ 20.209,50
234/309	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	UN	15,00	LORENZTEE	R\$ 55,900	R\$ 838,50
235/309	LUVA LR 25 X 3 /4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	150,00	PLASTILIT	R\$ 2,190	R\$ 328,50
236/309	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 1.200,00
237/309	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,00	PLASTILIT	R\$ 1,900	R\$ 190,00
238/309	LUVA LR 50 X 1,1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	50,00	PLASTILIT	R\$ 14,000	R\$ 700,00
239/309	MADERITE PINUS	UN	20,00	CAPA	R\$ 33,500	R\$ 670,00
240/309	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	130,00	PLASBOM	R\$ 2,600	R\$ 338,00
241/309	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	M	200,00	PORTOPLAST	R\$ 4,900	R\$ 980,00
242/309	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	UN	1,00	CORFIL	R\$ 1.100,000	R\$ 1.100,00
243/309	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	30,00	JAPI	R\$ 18,900	R\$ 567,00
244/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	26,00	ROMEX	R\$ 262,500	R\$ 6.825,00
245/309	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	48,00	HB	R\$ 262,900	R\$ 12.619,20
246/309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	UN	2,00	FAME	R\$ 497,000	R\$ 994,00
247/309	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES	UN	20,00	E.L	R\$ 9,900	R\$ 198,00
248/309	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71P	UN	8,00	FERE	R\$ 68,000	R\$ 544,00
249/309	TAMPA PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	COMERCIAL MONTE	R\$ 92,800	R\$ 1.856,00
250/309	TELHA ROMANA	UN	11.350,00	CERAMITELHA	R\$ 0,980	R\$ 11.123,00
251/309	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 MATERIAL DE	UN	20,00	TALITA	R\$ 47,900	R\$ 958,00

	BOA QUALIDADE					
252/309	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 50 METROS, FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO, RESISTENTE, 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECOMENDADA PARA USO DOMESTICO PROFISSIONAL, PESO 12,68 KG, 500MM, LARGURA: 500MM, ALTURA:210MM.	UN	3,00	PLASBOM	R\$ 178,000	R\$ 534,00
253/309	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EXTERNO, CALÇADAS, ASFALTO.	UN	30,00	MAX	R\$ 34,900	R\$ 1.047,00
254/309	TÁBUA 3,00 METROS X 030, CM	UN	194,00	PINUS	R\$ 24,000	R\$ 4.656,00
255/309	TÁBUA 4,00 METROS X 0,30 CM	UN	71,00	LC MADEIRA	R\$ 29,900	R\$ 2.122,90
256/309	PORCA 5/16	UN	620,00	CINSER	R\$ 0,180	R\$ 111,60
257/309	ARRUELAS 5/16	UN	250,00	CISER	R\$ 0,140	R\$ 35,00
258/309	PORTA 1.10 X 90 CM DE MADEIRA	UN	3,00	MADETUR	R\$ 215,000	R\$ 645,00
259/309	FECHADURA ALIANÇA SIMPLES	UN	3,00	ALIANÇA	R\$ 46,900	R\$ 140,70
260/309	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	UN	13,00	UNIAO	R\$ 23,000	R\$ 299,00
261/309	COLUNA 7*14 5/16 DE 6M	UN	96,00	VIGA	R\$ 66,900	R\$ 6.422,40
262/309	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	UN	58,00	ACO E ACO	R\$ 33,000	R\$ 1.914,00
263/309	VIGAS DE 5 METROS 5/16	UN	30,00	MADCAMP	R\$ 97,800	R\$ 2.934,00
264/309	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA 3 SAÍDAS	UN	100,00	PALSTILIT	R\$ 11,000	R\$ 1.100,00
265/309	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	UN	80,00	CAL MAIS	R\$ 8,900	R\$ 712,00
266/309	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA PAREDE DE 105MM DE DIAMETRO, FURO:20MM.	UN	20,00	PLASBOM	R\$ 44,900	R\$ 898,00
267/309	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL	UN	40,00	STARRET	R\$ 7,900	R\$ 316,00

	FLEXIVEL 12 POLEGADAS					
268/309	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23CM.	UN	30,00	ATLAS	R\$ 28,000	R\$ 840,00
269/309	PINCEL Nº 04.	UN	30,00	TIGRE	R\$ 7,350	R\$ 220,50
270/309	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 47,000	R\$ 235,00
271/309	COLA DE SILICOLE TRANSPARENTE 280GR PARA USO GERAL.	UN	10,00	TEK BOND	R\$ 17,900	R\$ 179,00
272/309	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,50.	UN	10,00	SANTA CLARA	R\$ 76,900	R\$ 769,00
273/309	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 30,800	R\$ 616,00
274/309	BARRA DE FERRO DE ROSCA SEM FIM 5/16.	UN	35,00	PLASTILIT	R\$ 4,000	R\$ 140,00
275/309	CHAVE PHILLIPS 3/16X6.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 9,000	R\$ 90,00
276/309	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	M	200,00	ALFAGRES	R\$ 24,000	R\$ 4.800,00
277/309	TABUA DE 20CM POR METRO.	M	300,00	LC MADEIRA	R\$ 7,300	R\$ 2.190,00
278/309	TABUA DE 15CM PARA BERL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	M	200,00	PINUS	R\$ 6,600	R\$ 1.320,00
279/309	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 800W, 110VOLTS.	UN	2,00	STANLEY	R\$ 779,000	R\$ 1.558,00
280/309	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇAVA NACIONAL.	UN	180,00	TRAMONTINA	R\$ 38,800	R\$ 6.984,00
281/309	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	UN	9,00	RAMADA	R\$ 38,900	R\$ 350,10
282/309	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA , PIGMENTADA (PAR).	UN	200,00	PLASBOM	R\$ 11,000	R\$ 2.200,00
283/309	LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA (PAR), CANO CURTO.	UN	150,00	MUCAMBO	R\$ 14,900	R\$ 2.235,00
284/309	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	M²	500,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 8.500,00
285/309	PREGO CAIBRAL	KG	12,00	GERDAU	R\$ 10,800	R\$ 129,60
286/309	VIGA DE EUCALITO, REDONDA 6 1/2	UN	40,00	EUCATRATE	R\$ 145,000	R\$ 5.800,00
287/309	ENTRELIÇA PARA COLUNA 7X12 6M	UN	12,00	VIGA	R\$ 53,900	R\$ 646,80
288/309	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	M²	30,00	ALFAGRES	R\$ 17,000	R\$ 510,00

289/309	FOLHA DE ZINCO	M	25,00	ASUS	R\$ 24,300	R\$ 607,50
290/309	RASTELO DE FERRO 14 DEBTES COM CABO 150M.	UN	10,00	TRAMONTINA	R\$ 18,900	R\$ 189,00
291/309	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	UN	30,00	MAX	R\$ 16,900	R\$ 507,00
292/309	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	20,00	LORENZETE	R\$ 40,900	R\$ 818,00
293/309	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	PC T	55,00	GERDAU	R\$ 12,900	R\$ 709,50
294/309	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	1.100,00	PINUS	R\$ 2,100	R\$ 2.310,00
295/309	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	M²	200,00	D'ITALIA	R\$ 17,450	R\$ 3.490,00
296/309	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	UN	20,00	PLASTILIT	R\$ 45,500	R\$ 910,00
297/309	VIGA 6/16 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	440,00	MADCAMP	R\$ 18,900	R\$ 8.316,00
298/309	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	500,00	EUCATRAT	R\$ 8,000	R\$ 4.000,00
299/309	VIGA 6/12, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	M	200,00	MADECAMP	R\$ 14,900	R\$ 2.980,00
300/309	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	5,00	TRAMONTINA	R\$ 10,000	R\$ 50,00
301/309	CHAVE TESTE	UN	5,00	INTERNEED	R\$ 9,400	R\$ 47,00
302/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA 20 WATTS, 127 VOLTS	UN	20,00	LOREZNETE	R\$ 11,000	R\$ 220,00
303/309	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LUZ BRANCA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	70,00	TASCHIBRA	R\$ 14,950	R\$ 1.046,50
304/309	REATOR PARA LÂMPADA PAR DE 20 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10,00	LORENZETE	R\$ 38,000	R\$ 380,00
305/309	REATOR PARA PAR DE LÂMPADA DE 40 WATTS, 127 VOLTS.	UN	10	ECP	R\$ 39,900	R\$ 399,00
306/309	GARRAFA. GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DISPOE DE BOCA REMOVIVEL DE MANEIRA QUE FACILITA A	UN	15,00	TERMOLAR	R\$ 48,000	R\$ 720,00

	COLOCAÇÃO DE GELO. CORES: AZUL, VERMELHO. POSSUI TRIPÉ, ALÇA RETRATIL. BOCA LARGA, POSSUI TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO. INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.					
307/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, FAVOR REDE	UN	1,00	PE	R\$ 853,000	R\$ 853,00
308/309	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	UN	1,00	CORFIL	R\$ 948,000	R\$ 948,00
309/309	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	UN	300,00		R\$ 11,750	R\$ 3.525,00
VALOR TOTAL R\$ 768.983,56 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITANTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						

**JOSÉ MARIANO DOS SANTOS EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.567.175/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 02,04,06,08,10,11,13,15,17,18,20,22,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43, 45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,74,76,80,82,84,86,88,90, 92,94,96,98,99,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126, 128,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,160,162,16 4,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196, 198,200,202,204,206,208,210,212,214,217,219,221,223,225,227,229,23 1,233,235,237,239,241,243,245,247,249,251,253,255,257,259,261,263, 265,267,269,271,273,275,277,279,281,283,285,287,289,291,293,295,29 7,299,301,303,305,307 E 309, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 386.839,48 ( TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

**SILVA & SANCHES LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.254.842/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS 01,03,05, 07,09,12,14,16,19,21,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54, 56,58,60,62,64,66,68,70,72,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,100,10 1,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,130,132,134, 136,138,140,142,144,146,148,150,152,154,156,157,158,161,163,165,16 7,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199, 201,203,205,207,209,211,213,216,218,220,222,224,226,228,230,232,23 4,236,238,240,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268, 270,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,30 4,306 E 308, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 382.144,08 ( TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAL N.º 208/2009 E DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RENUNCIANDO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA PROCESSAR AS QUESTÕES RESULTANTES DESTA LICITAÇÃO E QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

ERMSON MARIANO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE

SILVA & SANCHES LTDA  
KELLY SANCHES MARTINS  
REPRESENTANTE

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

RECONHEÇO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIEMAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LONKING, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS.

CONTRATADO: VIEMAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME  
CNPJ: 19.742.597/0002-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSITO E SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00 -  
FONTE DE RECURSOS 180  
VALOR: R\$ 1.195,00  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS: 07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00 - FONTE  
DE RECURSOS 180  
VALOR: R\$ 1.850,00

RIO NEGRO/MS, 29 DE JUNHO DE 2018

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL